



Câmara Municipal de
MATA ROMA

COMISSÃO PROCESSANTE

INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA

Email: camarademataroma@gmail.com

A COMISSÃO PROCESSANTE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 008/2023, PRESIDENTE, A VEREADORA MARIA MADALENA ALVES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER:

CONVOCA

Eu, MARIA MADALENA ALVES DA COSTA, vereadora e presidente da Comissão Processante, instituída pela Resolução Nº 008/2023, no uso das atribuições legais convoca todos os componentes para se reunirem aos 13 de dezembro de 2023, precisamente às 09 horas da manhã, cujo assunto exclusivo na pauta, tratar sobre o trâmite do processo a mim encaminhado através do ofício de Nº 052/2023/GAB de autoria do atual presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, Pedro Augusto dos Santos Moura.

Mata Roma – MA, 13 de dezembro de 2023

Maria Madalena Alves da Costa

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA

VEREADORA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA



Câmara Municipal de
MATA ROMA

COMISSÃO PROCESSANTE

INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA

Email: camarademataroma@gmail.com

A COMISSÃO PROCESSANTE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 008/2023, PRESIDENTE, A VEREADORA MARIA MADALENA ALVES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER:

LISTA DE PRESENÇA DOS COMPONENTES DA CONSTITUINTE

Nº	Componentes	Função	Assinatura
01	Maria Madalena Alves da Costa	Presidente	<i>Maria Madalena Alves da Costa</i>
02	Claumir Diniz Rego	Relator	<i>Claumir Diniz Rego</i>
03	Jávê Ferreira da Costa Lima	Membro	<i>Jávê Ferreira da Costa Lima</i>

Mata Roma – MA, 13 de dezembro de 2023

Maria Madalena Alves da Costa
MARIA MADALENA ALVES DA COSTA

VEREADORA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA

APPROVADO
EM 13/12/2023
Marta
PRESIDENTE



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PROCESSANTE
INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
Email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 1ª (primeira) reunião da Comissão Processante, instituída pelo Decreto Legislativo nº 02/2023 e regulamentada pela Resolução nº 008/2023, realizada na data de 13 de dezembro de 2023, a partir das 9h00min.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três do ano do nosso Senhor Jesus Cristo, na SALA DAS COMISSÕES, Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luis Pereira de Sousa”, situada a praça Juca Brandão, nº 56, a partir das 09h00min, **sob a presidência da vereadora MARIA MADALENA ALVES DA COSTA**, reuniram-se os componentes da Comissão Processante: Maria Madalena Alves da Costa (Presidente), Claumir Diniz Rego (Relator) e Javé Ferreira da Costa Lima (Membro). Verificado o quórum deliberativo, a Presidente abriu a reunião e comunicou a todos os membros da Comissão Processante que, na data de 08 (oito) de dezembro de 2023, recebeu o Ofício de nº 52/2023, da lavra do atual Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, que lhe encaminhou os autos do processo, na sua integralidade, contendo 330 folhas, devidamente enumeradas, relativas à investigação realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI (RESOLUÇÃO Nº 05/2023), incluindo o relatório final, na forma de denúncia, recebida e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal. Em ato contínuo, a Comissão deliberou pelo recebimento do relatório e respectivos documentos, na forma de denúncia, ao mesmo tempo determinou-se a NOTIFICAÇÃO do denunciado (BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE – PREFEITO DE MATA ROMA), com a remessa de cópia da denúncia e de todos os documentos que a instruíram, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, conforme dispõe o inciso III do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, observado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. Desde logo, ficou também resolvido que, na hipótese de estar ausente do Município o denunciado, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial e no Mural da Câmara Municipal, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Também restou deliberado pela Comissão que decorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação do denunciado, a Comissão Processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação. Se a Câmara opinar pelo prosseguimento, a Presidente da Comissão designará a data do início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião, que após lida e aprovada a presente ata, vai por todos os membros da Comissão assinada.

Presidente: Maria Madalena Alves da Costa
Relator: Claumir Diniz Rego
Membro: Javé Ferreira da Costa Lima



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO



APROVADO
EM 13/12/2023
Mata
PRESIDENTE

COMISSÃO PROCESSANTE

INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
Email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 1ª (primeira) reunião da Comissão Processante, instituída pelo Decreto Legislativo nº 02/2023 e regulamentada pela Resolução nº 008/2023, realizada na data de 13 de dezembro de 2023, a partir das 9h00min.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três do ano do nosso Senhor Jesus Cristo, na SALA DAS COMISSÕES, Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situada a praça Juca Brandão, nº 56, a partir das 09h00min, **sob a presidência da vereadora MARIA MADALENA ALVES DA COSTA**, reuniram-se os componentes da Comissão Processante: Maria Madalena Alves da Costa (Presidente), Claumir Diniz Rego (Relator) e Javé Ferreira da Costa Lima (Membro). Verificado o quórum deliberativo, a Presidente abriu a reunião e comunicou a todos os membros da Comissão Processante que, na data de 08 (oito) de dezembro de 2023, recebeu o Ofício de nº 52/2023, da lavra do atual Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, que lhe encaminhou os autos do processo, na sua integralidade, contendo 330 folhas, devidamente enumeradas, relativas à investigação realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI (RESOLUÇÃO Nº 05/2023), incluindo o relatório final, na forma de denúncia, recebida e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal. Em ato contínuo, a Comissão deliberou pelo recebimento do relatório e respectivos documentos, na forma de denúncia, ao mesmo tempo determinou-se a NOTIFICAÇÃO do denunciado (BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE – PREFEITO DE MATA ROMA), com a remessa de cópia da denúncia e de todos os documentos que a instruíram, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, conforme dispõe o inciso III do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, observado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. Desde logo, ficou também resolvido que, na hipótese de estar ausente do Município o denunciado, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial e no Mural da Câmara Municipal, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Também restou deliberado pela Comissão que decorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação do denunciado, a Comissão Processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação. Se a Câmara opinar pelo prosseguimento, a Presidente da Comissão designará a data do início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião, que após lida e aprovada a presente ata, vai por todos os membros da Comissão assinada.

Presidente: Maria Madalena Alves da Costa

Relator: Claumir Diniz Rego

Membro: Javé Ferreira da Costa Lima



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
Email: camarademataroma@gmail.com



OFÍCIO Nº 52/2023/GAB

MATA ROMA (MA), 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Sua Excelência, a Senhora,
VEREADORA MARIA MADALENA ALVES DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE (DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023)

Senhora Presidente,

EU, PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, Vereador Presidente Câmara Municipal de Mata Roma – MA, exercício 2023/2024, no uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste expediente, de forma oportuna, encaminhar a Vossa Excelência os Autos, na sua integralidade, contendo 330 folhas, devidamente enumeradas, relativos a investigação realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI (RESOLUÇÃO nº 05/2023), incluído o relatório final, na forma de denúncia, recebida e aprovada pelo Plenário deste Poder Legislativo, para que seja adotada todas as medidas legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Mata Roma, Regimento Interno da Câmara Municipal, Decreto Legislativo nº 02/2023 e Decreto-Lei 201/67, e demais legislação pertinente.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

